

§ 3º Mediante negociação com os contratados, deve ser incluída, nos aditivos de prorrogação dos contratos atualmente vigentes, cláusula com a reserva de vagas em questão.

§ 4º Para os contratos atuais prorrogados com cláusula de reserva de vagas, deverá ser aplicado o percentual à medida que os postos forem vagando.

§ 5º Caso a empresa contratada não consiga, por fatores externos à sua vontade, implementar a contratação de mulheres que preencham o perfil estabelecido, as vagas deverão ser direcionadas para perfil geral.

§ 6º Na hipótese de a aplicação do percentual correspondente à reserva de vagas estabelecida nesta Portaria resultar em número com casas decimais, arredondar-se-ão, para cima, as frações maiores que cinco.

Art. 6º O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás deverá promover ações de conscientização de seu corpo funcional e, em especial, dos gestores de contratos, no intuito de evitar qualquer tipo de discriminação em razão da condição vivenciada pelas mulheres integrantes dos grupos descritos no art. 2º.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 46, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, a Resolução CNJ nº 146/2012, a Resolução TSE nº 23.701/2022 e a Portaria TRE-GO nº 237/2017,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000009288-6,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, vaga 17, criado pela Lei nº 7.645 de 18 de dezembro de 1987, ocupado pela servidora LUCIENE CRISTINA SILVA FREITAS, para o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, ocupado pelo servidor LÉU DE ALMEIDA SOUZA para este Tribunal; e um cargo vago do Tribunal Regional do Mato Grosso do Sul para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

(*) Republicação desta Portaria publicada no D.O.U nº 62, Seção 2, p. 97, do dia 1º de abril de 2024, por necessidade de publicação conjunta com o TRE/PA, TRE/MS e TRE/GO.

PORTARIA PRES Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 24.0.000004306-7;

CONSIDERANDO a publicação pelo Tribunal de Justiça de Goiás, em 19.3.2024, do Decreto Judiciário nº 1.232/2024,

RESOLVE: